



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 012/2017

Senhor Presidente:

Os Vereadores que ao final assinam fundamentados no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requerem o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO a existência de apenas única empresa que oferta os serviços de instalação, assistência e manutenção de *internet* na cidade (Oi), cuja prestação de serviços e cumprimento contratual (quanto à disponibilização de 'portas' e velocidade de navegação) é precária e insatisfatória;

CONSIDERANDO a notória e urgente necessidade de se ofertar aos munícipes outra alternativa de *internet*, por meio de empresa que tenha sinal, prestação de serviços e velocidade condizente àquele contratualmente previstos;

CONSIDERANDO a qualidade dos serviços de *internet* prestados pela Companhia Paranaense de Energia (Copel), e a existência de filial da empresa neste município,

INDICAM

Ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores que officie à Copel, requisitando informações quanto à possibilidade de a Companhia ofertar seus serviços de *internet* (inclusive a de fibra ótica) aos assaienses.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2017.

Élcio Alves dos Santos
Vereador

Michelle Matie Morikawa
Vereadora